



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA – ICO 162/2012**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Bagé
- b) Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) Data da instalação:** 24.10.2005
- d) Jurisdição:** Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado
- e) Data da correição:** 20.11.2012
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 162/2012
- j) Período examinado:** 26.10.2011 a 20.11.2012
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juiz Titular:** em aberto quando da inspeção – Juíza Cristina Bastiani promovida para Juíza Titular em 03.12.2012.
- m) Juízas Substitutas (zoneadas):** Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Nadir Fátima Zantelli Coimbra
- n) Diretor de Secretaria:** Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juizes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
--------	----------	-----------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Renato Barros Fagundes	Titular	De 12.11 a 18.11.2012	
Jarbas Marcelo Reinicke	Titular	De 16.11.2011 a 04.03.2012	
Ingrid Loureiro Irion	Titular	De 24.04 a 18.07.2012	
Luciano Ricardo Cembranel	Titular	De 10.09 a 24.09.2012	

A titularidade da unidade encontra-se vaga. Conta com regime de zoneamento, para o qual estão designadas as Juízas Substitutas Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Nadir Fátima Zanutelli Coimbra (no exercício da titularidade na data da correição).

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	Diretor de Secretaria-CJ3	24.10.05
Aida Celina Guedes Vaz Correa	Assistente-FC02	08.11.05
Alex da Fonseca Rosa	Secretário de Audiência-FC03	21.05.07
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	Executante-FC01	23.11.10
Celestino Blanco Martinez Junior	Assistente de Juiz-FC04	28.03.11
Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Assistente Diretor Secretaria-FC04	25.06.07
Ihunís Paiva Huppés	Assistente-FC02	26.10.05
Jerri Fernando Morel Paulo	-	31.10.05
Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	Assistente de Juiz-FC04	17.11.06
Maria Teresinha Talini Baggio	Assistente-FC02	24.10.05
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	-	31.10.05



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mário Dagoberto Marques Bispo	-	01.02.06
-------------------------------	---	----------

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Christiano Augusto Seckler de Oliveira	15.03.2012	28.06.2012
Larissa Kerstin Ramallo de Paiva	23.01.2006	11.12.2011
Maria Elizabete Nunes Klusener	24.11.2011	18.03.2012
Mauro Manghi dos Santos	14.05.2012	05.08.2012
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	28.08.2006	05.11.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 08.11.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	CURS + DPON + LPF	8 (2 + 5 + 1)
Aida Celina Guedes Vaz Correa	LTS	19
Alex da Fonseca Rosa	CURSOPARCIAL	1
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	CURS	2
Celestino Blanco Martinez Junior	CURS	1
Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Ihunis Paiva Huppés	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Jerri Fernando Morel Paulo	PAT	5
Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	CURS + LPF	4 (3 + 1)
Maria Teresinha Talini Baggio	CURS	2
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	CURS	1

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DPON – dispensa do ponto; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro de lotação da unidade conta com 12 (doze) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes), restando uma vaga em aberto.

No período examinado 5 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 05.11.2012.

Os afastamentos totalizaram 47 dias, dos quais 19 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

O Diretor informa que a secretaria está precisando com urgência de mais um servidor, em razão do grande volume de trabalho e da própria diferença de lotação entre as duas varas (14 servidores na 1ª Vara; e 12 na 2ª Vara). Na 2ª Vara dois servidores são secretários de juiz e um trabalha na sala de audiência, sobrando nove servidores para o trabalho na secretaria.

Segundo a Vice-Corregedora, considerando a quantidade de serviços e o número de ajuizamentos, e ainda considerando que dos doze servidores que estão no quadro da 2ª Vara um é assistente do juiz substituto (que não é computado no quadro), a Vara possui atualmente em seu quadro tão somente 11 servidores.

Reiterando o pedido que já foi feito pela própria OAB local, o Diretor de Secretaria solicita o imediato preenchimento da vaga em aberto, face à necessidade urgente de mais um servidor.

**A solicitação acima exposta já foi objeto de requerimento formulado pelo Diretor de Secretaria ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional.**

### 2.3. Estagiários.

Há estagiário na unidade, Pedro Fernandez Ballejo (13.08.2012 a 12.02.2013).

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Renato Barros Fagundes	Sim	22	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	Sim	17	-	-
Aida Celina Guedes Vaz Correa	Sim	10	-	-
Alex da Fonseca Rosa	Sim	45	-	-
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	Sim	34,6	-	-
Celestino Blanco Martinez Junior	Sim	53	-	-
Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Sim	39	-	-
Ihunis Paiva Huppés	Sim	53,6	-	-
Jerri Fernando Morel Paulo	Sim	51	-	-
Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	Sim	98,6	-	-
Maria Teresinha Talini Baggio	Sim	27,6	-	-
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	Sim	81	-	-
Mário Dagoberto Marques Bispo	Sim	6	-	-

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Dos 12 servidores lotados na unidade, 3 possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Observa-se grande disparidade entre os servidores, uma vez que a carga horária de capacitação varia de 6 a 98,6 horas. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**



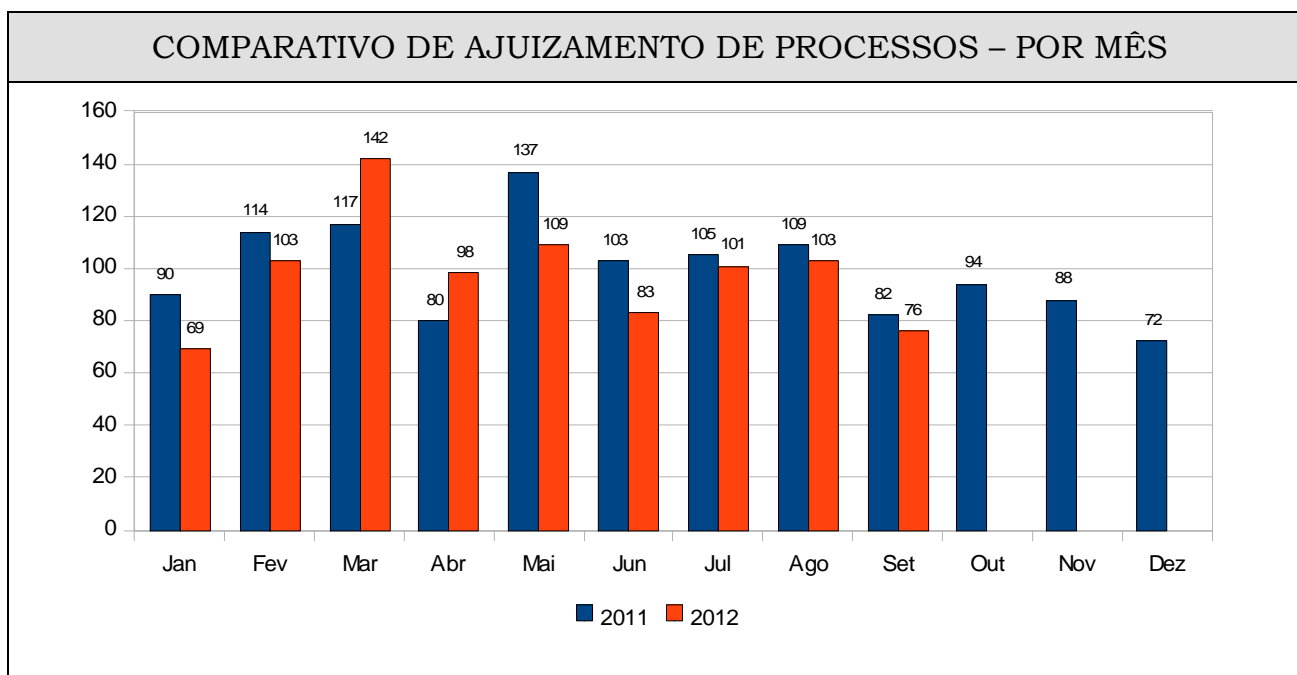
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados estatísticos incluem os números do Posto de Dom Pedrito, vinculados a esta Vara.

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até setembro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2062	2132	2256
Processos ajuizados	1032	1191	884
Total	3094	3323	3140
Solucionados	866	1080	913
Desempenho (%)	<b>83,91</b>	<b>90,68</b>	<b>103,28</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2132	2256	2395





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até setembro)
Pendentes de Cognição	647	771	749
Pendentes de Liquidação	385	394	385
Pendentes de Execução	1100	1091	1261
Total	<b>2132</b>	<b>2256</b>	<b>2395</b>

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
	2011		2012 (até setembro)	
Municípios	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Aceguá	4	0,34	8	0,90
Bagé	416	34,93	344	38,91
Candiota	184	15,45	63	7,13
Dom Pedrito	94	7,89	84	9,50
Hulha Negra	21	1,76	14	1,58
Lavras do Sul	5	0,42	6	0,68
Pedras Altas	3	0,25	1	0,11
Pinheiro Machado	19	1,60	28	3,17
Outros*	431	36,19	320	36,20
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	14	1,17	16	1,82
Total	<b>1191</b>		<b>884</b>	

\* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até setembro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	439	40,65	383	41,95
Sentença	520	48,15	445	48,74
Arquivamento – Desistência	83	7,69	44	4,82
Outros	38	3,52	41	4,49
<b>Total</b>	<b>1080</b>		<b>913</b>	

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2012 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
884	913	+29





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0229500-13.2005.5.04.0812	2	0283800-22.2005.5.04.0812

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-
<b>Processos recebidos em 2008: 901</b>	
<b>Percentual de julgados: 100%</b>	

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, em que pese tenha solucionado 90,68% do número total de processos ajuizados. De outro lado, em 2012 a unidade vem atendendo a meta. Considerando os dados do IMC de outubro de 2012, a diferença entre os processos ajuizados (990) e os solucionados (1036) até o referido mês foi de 46 processos, importando em um índice de desempenho de **104,6%**.

O número total de processos ajuizados cresceu de 1.032 em 2010 para 1.191 em 2011. Até setembro de 2012 haviam sido distribuídos 884 processos.

Já o número total de processos pendentes na unidade vem aumentando nos últimos anos. De 2010 para 2011 passou de 2.132 para 2.256, sendo que até setembro havia 2.395 processos ainda não solucionados.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (40,65%) é bom, embora tenha ficado abaixo da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de setembro) o índice é um pouco maior (41,95%), razão pela qual **se recomenda que a unidade continue**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**empreendendo esforços no sentido de manter e se possível elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade está atendendo à Meta 1/2012 do CNJ, tendo solucionado 104,6% do número total de processos ajuizados até outubro. **Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processo ajuizado e distribuído em 2008 (e anos anteriores) pendente de solução. Restam apenas 2 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2009, sendo que 1 deles já está com a instrução encerrada, concluso para a prolação de sentença.

Adicionalmente, o Diretor informa que a unidade tem como meta arquivar, até 31.12.2012, mais processos do que os recebidos em 2012. Até outubro de 2012 a meta está sendo cumprida, uma vez que recebidos 100 processos e arquivados 128, com saldo positivo de 4 processos.

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (2 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não restando processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (901).

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: segundas, terças e quartas-feiras, à tarde; quintas-feiras pela manhã.
- b) *Composição da sessão*: de 5 a 8 audiências iniciais; entre 1 e 2 audiências unas de sumaríssimo; e de 5 a 7 audiências de prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) *Audiências em processos na fase de execução*: sim. Há um projeto de redução dos processos em fase de execução.
- d) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de algumas ocasiões dos dias 16, 17, 19 e 24.04.2012). No entanto, não foi observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	14.01.2013	17.1.2013
Sumaríssimo	18.12.2012	23.05.2013 (face à designação de perícia técnica)
Prosseguimento	23.05.2013	23.05.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	9	140
fev/2011	15	185
mar/2011	17	235
abr/2011	13	249
mai/2011	17	192
jun/2011	16	201
jul/2011	13	206
ago/2011	18	223



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2011	12	144
out/2011	15	196
nov/2011	14	189
dez/2011	7	100
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>13,83</b>	<b>188,33</b>
jan/2012	10	141
fev/2012	15	185
mar/2012	17	205
abr/2012	14	293
mai/2012	13	238
jun/2012	11	228
jul/2012	13	185
ago/2012	16	247
set/2012	12	162
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>13,44</b>	<b>209,33</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	37	29	220	29
fev/2011	51	29	215	29
mar/2011	40	19	230	19
abr/2011	42	20	258	20
mai/2011	40	20	267	20



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jun/2011	41	20	293	20
jul/2011	37	22	290	22
ago/2011	37	13	279	13
set/2011	37	24	282	24
out/2011	41	22	335	22
nov/2011	38	34	298	34
dez/2011	34	23	285	23
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>39,58</b>	<b>22,92</b>	<b>271</b>	<b>22,92</b>
jan/2012	53	28	321	28
fev/2012	47	29	324	29
mar/2012	34	23	331	23
abr/2012	36	31	302	31
mai/2012	32	26	339	26
jun/2012	25	24	286	24
jul/2012	25	28	315	28
ago/2012	25	25	245	25
set/2012	27	23	256	23
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>33,78</b>	<b>26,33</b>	<b>302,11</b>	<b>26,33</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

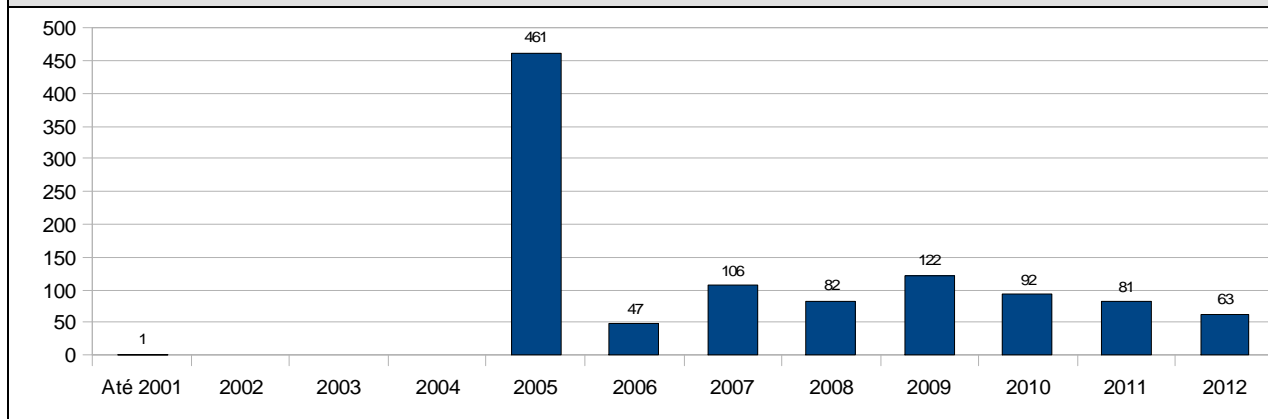
De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1100	326	336	23	1091
2012 (até setembro)	1091	436	285	57	1261

*Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento*

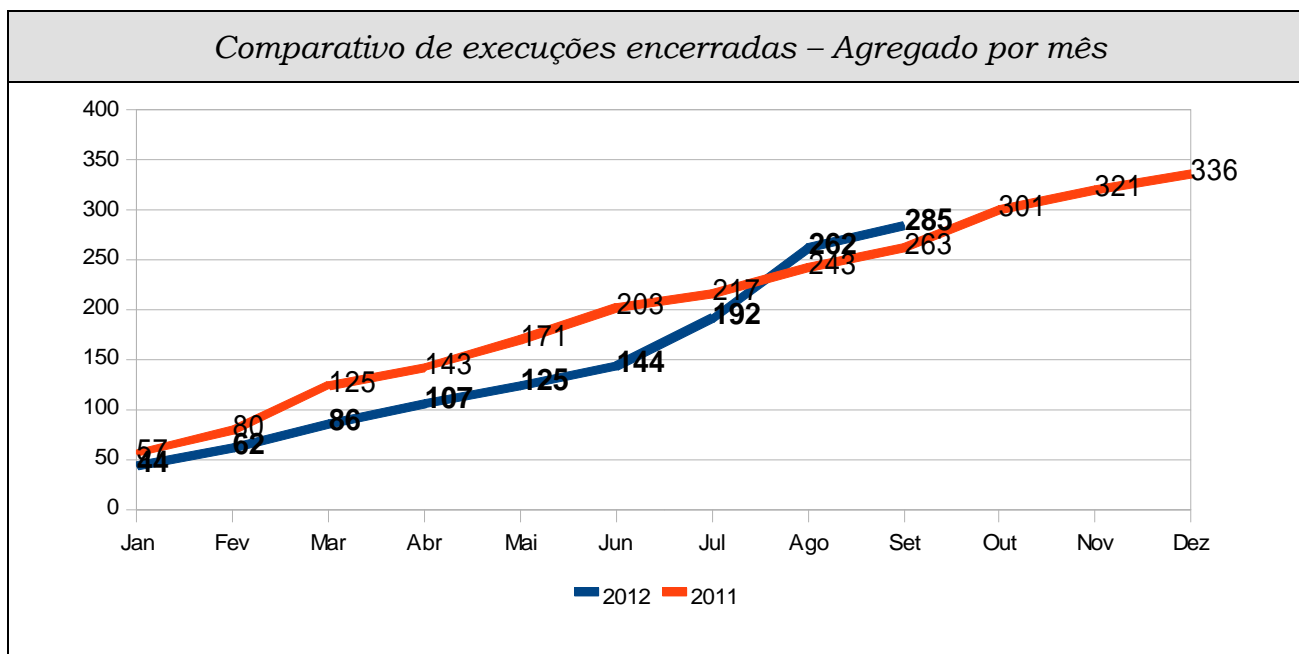
*Em outubro/2012*





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até setembro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
336	285	370	77,11



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Segundo o Diretor, o número de execuções encerradas até o mês de outubro de 2012 foi de 332 processos, faltando encerrar 38 execuções para atingir a Meta 17/2012 do CNJ. **Tais dados demonstram que a Meta 17/2012 do CNJ será alcançada até o final do ano.**

O número total de execuções pendentes aumentou de 1091 em 2011 para 1261 até setembro de 2012.

### 3.4. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	14361	1196,75	62,17 (231 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012 (até 31.10.2012)	13445	1344,5	66,23 (203 dias úteis)
-----------------------	-------	--------	------------------------

**3.5. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012 (até setembro)</b>
Custas e Emolumentos	626.866,00	643.847,00
Contribuições Previdenciárias	2.710.961,00	2.249.746,00
Imposto de Renda	2.552.829,37	2.022.163,53
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>5.890.656,37</b>	<b>4.915.756,53</b>

**4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.**

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 135** processos em carga, sendo **36** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.11.2012, às 15h18min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0010900-25.2005.5.04.0812	25.09.2012	16.10.2012	29.10.2012***
0101800-15.2009.5.04.0812	25.09.2012	10.10.2012	17.10.2012***
0000657-75.2012.5.04.0812	01.10.2012	10.10.2012	16.11.2012*
0073400-59.2007.5.04.0812	04.10.2012	09.10.2012	09.11.2012*
0038100-07.2005.5.04.0812	11.10.2012	24.10.2012	08.11.2012*
0041000-60.2005.5.04.0812	16.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0136400-04.2005.5.04.0812	22.10.2012	05.11.2012	16.11.2012***
0000678-22.2010.5.04.0812	22.10.2012	05.11.2012	Não realizada
0000024-64.2012.5.04.0812	22.10.2012	29.10.2012	Não realizada
0000002-40.2011.5.04.0812	22.10.2012	05.11.2012	14.11.2012*
0000895-65.2010.5.04.0812	23.10.2012	05.11.2012	14.11.2012*





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000438-62.2012.5.04.0812	23.10.2012	29.10.2012	Não realizada
0303800-43.2005.5.04.0812	23.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0102200-29.2009.5.04.0812	24.10.2012	31.10.2012	13.11.2012***
0059900-52.2009.5.04.0812	25.10.2012	05.11.2012	14.11.2012*
0033800-02.2005.5.04.0812	25.10.2012	05.11.2012	14.11.2012*
0000734-21.2011.5.04.0812	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0000737-73.2011.5.04.0812	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0000735-06.2011.5.04.0812	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0000736-88.2011.5.04.0812	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0152500-34.2005.5.04.0812	30.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0011800-08.2005.5.04.0812	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0065400-36.2008.5.04.0812	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0067000-97.2005.5.04.0812	31.10.2012	05.11.2012	14.11.2012*
0000220-05.2010.5.04.0812	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0117000-04.2005.5.04.0812	31.10.2012	12.11.2012	Não realizada
0015100-70.2008.5.04.0812	05.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0000845-05.2011.5.04.0812	06.11.2012	13.11.2012	Não realizada
0000176-83.2010.5.04.0812	06.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0047400-90.2005.5.04.0812	08.11.2012	13.11.2012	Não realizada
0018600-52.2005.5.04.0812	08.11.2012	13.11.2012	Não realizada
0000801-83.2011.5.04.0812	09.11.2012	09.11.2012	Não realizada
0000484-51.2012.5.04.0812	09.11.2012	09.11.2012	Não realizada
0000745-16.2012.5.04.0812	14.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0120100-93.2007.5.04.0812	14.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0086500-13.2009.5.04.0812	16.11.2012	16.11.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão;

\*\*\* inFOR indica deferimento de novo prazo.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 20** processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.11.2012, às 15h18min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000753-61.2010.5.04.0812	11.10.2012	24.10.2012	29.10.2012*
0000430-56.2010.5.04.0812	11.10.2012	22.10.2012	29.10.2012*
0096400-59.2005.5.04.0812	15.10.2012	29.10.2012	05.11.2012**
0269800-17.2005.5.04.0812	18.10.2012	29.10.2012	08.11.2012*
0009100-20.2009.5.04.0812	18.10.2012	29.10.2012	08.11.2012*
0024000-08.2009.5.04.0812	29.10.2012	29.10.2012	08.11.2012*
0000406-91.2011.5.04.0812	30.10.2012	12.11.2012	13.11.2012**
0019300-86.2009.5.04.0812	30.10.2012	05.11.2012	08.11.2012**
0197200-95.2005.5.04.0812	07.11.2012	08.11.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* inFOR indica deferimento de novo prazo.

**4.3. Registro de carga de mandados: 78** mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.11.2012, às 15h18min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0230600-03.2005.5.04.0812	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **135** processos em carga com prazo excedido, 36 possuem registro de cobrança dos autos através da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicação de notas de expediente. As cargas mais antigas sem cobrança dos autos venceram no dia 29.10.2012 (dois processos).

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **9** processos em carga com prazo excedido, e desses apenas um sem cobrança, estando vencido desde o dia 08.11.2012.

Já o livro-carga de mandados indica apenas **um** mandado com prazo vencido, não constando registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado expirou em 13.11.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 16.11.2012 – 12h56min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Ingrid Loureiro Irion (cognição - rito ordinário)	46		3	43
Ingrid Loureiro Irion (execução - rito ordinário)	1			1
Ingrid Loureiro Irion (embargos declaratórios)	4		4	
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>		<b>7</b>	<b>44</b>
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (cognição - rito ordinário)	17			17
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (execução - rito ordinário)	2			2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	2		2	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(embargos declaratórios)				
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>		<b>2</b>	<b>19</b>
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (cognição - rito ordinário)	84	27	50	7
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (execução - rito ordinário)	8	8		
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (embargos declaratórios)	8	4	4	
<b>TOTAL</b>	<b>101</b>	<b>39</b>	<b>55</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>173</b>	<b>39</b>	<b>64</b>	<b>70</b>

Quando da apuração dos dados, havia 173 sentenças pendentes. Desse total, **39** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **64** entre 31 e 90 dias e **70** há mais de 90 dias.

O Diretor de Secretaria informa que em geral há prévia designação de data para a publicação das sentenças.

Os Juízes Ingrid Loureiro Irion e Osvaldo Antonio da Silva Stocher já apresentaram plano de trabalho para eliminar ou reduzir as sentenças pendentes.

Segundo dados do IMC de outubro de 2012, a Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra possui 107 sentenças da fase de conhecimento pendentes de prolação, sendo 8 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes, especialmente em relação àquelas pendentes há mais de 90 dias.

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.344,5 petições por mês, o que revela a média diária de 66,23 petições.

O Diretor informa que a unidade trabalha com controles paralelos ao inFOR – de protocolos parados e processos parados. O limite hoje é de 30 dias, ressaltando o Diretor que atualmente não há processos parados acima de 30 dias, à exceção de conclusos para sentença. Procura manter esse padrão na Secretaria da Vara. O protocolo mais antigo pendente é de 12.11.2012. Na data da correição (20.11.2012) estavam trabalhando com os processos dos dias 12 e 13.11.2012.

Há uma escala permanente de atendimento do protocolo, na qual participam pelo menos três servidores, inclusive o próprio Diretor de Secretaria.

A juntada de petições e despachos ocorre com periodicidade de 5 a 6 dias, quando não há urgência. Os depósitos recursais são liberados imediatamente após o trânsito em julgado das decisões.

## **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: na data da correição (20.11.2012), estava sendo trabalhado o prazo dos dias 12 e 13.11.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: de 5 a 6 dias (não havendo urgência), aí incluídos a juntada, análise, conclusão ao Juiz e o próprio cumprimento. Os despachos são cumpridos pelo mesmo servidor que elabora a minuta de despacho ou que certifica o decurso do prazo.
- c) *expedição de mandados de citação*: até 30 dias. Conforme o Diretor de Secretaria, o processo entra na lista dos processos parados, não podendo ultrapassar 30 dias de atraso (isso, em razão do alto volume de processos em tramitação). Sempre que há possibilidade de um servidor auxiliar neste trabalho é deslocado para a tarefa.
- d) *remessa de processos ao TRT*: 2 vezes por semana.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) *arquivamento de processos*: mensal. Salienta o Diretor a existência de meta particular da 2ª Vara, que é o de arquivar mais processos do que recebe de ajuizamentos. A título de exemplo, cita que até o dia anterior à correição (19.11.2012) houve 32 ajuizamentos, ao passo que foram arquivados 66 processos no mês de novembro (de forma definitiva, sem débito).
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal. O Diretor informa que a atividade está a cargo da servidora Mariângela, que recebe apoio quando necessário. A cobrança é feita diretamente com o advogado no balcão ou por meio de notificação, e em último caso é expedido mandado de busca e apreensão.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: às sextas-feiras os Procuradores comparecem na unidade para tomarem ciência dos processos.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

O atendimento no balcão é realizado pela servidora Aida, auxiliada pelos servidores Dagoberto e Fernando, cada qual atuando durante uma hora e meia por dia.

Abdel Lattif, Diretor de Secretaria, além das atividades de gestão inerentes ao cargo, trabalha no protocolo e no cumprimento de decisões, bem como utiliza os convênios, elabora o Boletim Estatístico e o Boletim de Juízes. Administra os e-mails da Vara e efetua o protocolo de petições enviadas por e-mail.

Além do Diretor, também as servidoras Talini e Ana Carolina trabalham na parte de protocolo e cumprimento de decisões. Talini ainda é responsável pelos recolhimentos de INSS, IRRF, custas processuais e emolumentos; e Ana Carolina (Executante) atua como secretária de audiência em substituição ao titular.

Cláudia (Assistente de Diretor) é responsável pelo protocolo de petições por malote digital e pelos sistemas E-DOC e VIPE, além de trabalhar com certificação de prazos e cartas precatórias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O servidor Alex secretaria as audiências, efetua a publicação de sentenças e atua na preparação e cumprimento das pautas de audiência.

Além do apoio ao atendimento ao balcão, Dagoberto e Fernando efetuam a conferência e a localização de petições e processos, além das tarefas relativas ao correio. Fernando, ainda, expede de alvarás e apóia a expedição notificações; e Dagoberto realiza o arquivamento de processos.

O servidor Ihunis atua na parte de execução, analisando e efetuando atualização de cálculos, bem assim expedindo intimações (art. 475-J do CPC), mandados (citação, penhora, etc.), precatórios, RPV's e requisições de honorários periciais, tarefas compartilhadas com a servidora Aida (Assistente).

A análise de petições iniciais e a expedição de notificações, além da remessa de autos ao TRT, retorno do correio e cobrança de autos em carga com peritos e advogados, são atribuições de Mariângela.

O Diretor de Secretaria e os servidores Cláudia, Talini e Ihunis, além do estagiário Pedro (com ênfase ao aprendizado), apoiam a execução de todas as tarefas da Secretaria.

Por fim, os servidores Lisiane e Celestino, Assistentes de Juiz, elaboram minutas de sentenças das fases de conhecimento e execução.

Conforme o Diretor, a participação em cursos de capacitação instituídos pelo TRT é o principal fator motivacional da equipe.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos previamente fornecem datas. Os contadores são intimados mediante via postal. Eventualmente entram em contato via telefone com o perito contábil.

Relata, por fim, que a maioria das sentenças proferidas são ilíquidas, porém há algumas sentenças líquidas, principalmente prolatadas pela Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.268** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000107-17.2011.5.04.0812**

- TERMOS: fls. 150v e 152v – Os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 152 – Termo de carga não consigna a assinatura do servidor (retirada dos autos). Art. 772 da CLT. Art. 169, *caput*, do CPC; fl. 158v – Termo de juntada ilegível (art. 169, *caput*, do CPC) e com lacunas (art. 171 do CPC).
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 163/165 – A publicação do despacho que determina a utilização do convênio Bacenjud, em 14/09/2012, aliado ao lapso de 10 dias até o cumprimento da diligência (24/09/2012), causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 166 – O processo permaneceu sem movimentação por um mês após o envio da solicitação de bloqueio ao Bacenjud (24/09/2012 - fl. 165), até serem os autos conclusos ao Juiz em 31/10/2012.

### **Processo nº 0000206-50.2012.5.04.0812**

- CERTIDÕES: fl. 53 – Certidão sem assinatura do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 69 e 87v - Os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 73 – O termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos (ilegível). Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 87 – O termo de





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

carga (registro da devolução dos autos) é subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 14/29 – A quantificação foi lançada em um dos documentos, e não na folha que os contém.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 89 – Não certificado o decurso do prazo assinalado ao reclamado, em audiência (fl. 56), para manifestar-se acerca do laudo pericial. Art. 776 da CLT.

**Determina-se a certificação do decurso do prazo do reclamado para manifestar-se acerca da prova pericial.**

**Processo nº 0000228-11.2012.5.04.0812**

- CERTIDÕES: fl. 51 – Certidão sem assinatura do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 34v e 47v – Os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas, designando-as genericamente por petições. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Processo nº 0000248-70.2010.5.04.0812**

- SISTEMA INFORMATIZADO: 02/03 e 06/03/2012 – O despacho e a notificação lançados nessas datas não constam dos autos, após o termo de carga de fl. 79.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 89/91 – O processo ficou sem movimentação por quase dois meses, de 12/04 (devolução dos autos à Secretaria, conforme lançado no inFOR) a 08/06/2012, sem cumprimento do despacho de fl. 89 (decisão revogada pelo despacho subsequente); fl. 97 – O processo ficou sem movimentação por mais de um mês, entre o decurso do prazo da notificação de fl. 96, em 02/08/2012, e a conclusão dos autos à Juíza em 10/09/2012.

**Processo nº 0000251-25.2010.5.04.0812**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: volume 1 – As folhas dos autos estão soltas da capa de cartolina branca. Art. 74 e 75 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 288 – Ilegível a identificação do nome do servidor que assina devolução dos autos. Art. 169 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 339 – O processo ficou sem movimentação por cerca de um mês e meio, entre o decurso do prazo da notificação de fl. 338, em 09/07/2012, e a conclusão dos autos à Juíza em 20/08/2012; fl. 351 – Não certificado o decurso do prazo da notificação, vencido em 26/10/2012. Art. 776 da CLT.

**Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 351, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000407-42.2012.5.04.0812**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 85/104 – A sentença publicada em 12/07/2012 determinou a expedição de ofícios, independentemente do trânsito em julgado, com a finalidade de efetuar reserva de valores em processos da 1ª VT de Bagé (fl. 85). Tais ofícios, porém, não foram imediatamente expedidos, constando certidão da realização de diligência equivalente somente em 14/09/2012 (fl. 104); fls. 106, 111v, 112v – Termos de juntada desnecessários, porquanto se referem a atos processuais realizados pela Secretaria; fls. 104/110 – Em cumprimento ao despacho de fl. 104, em que determinado o bloqueio de valores em contas da primeira executada, a Secretaria, por equívoco, enviou solicitação de bloqueio de valores em contas da segunda executada (fl. 107), tendo logo depois de enviado solicitação de desbloqueio (fl. 109). O equívoco na realização do ato processual, no entanto, não foi objeto de certidão nos autos, conforme preconizado no art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.

**Processo nº 0000559-27.2011.5.04.0812**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: autos em mau estado de conservação - as folhas estão soltando da capa de cartolina branca. Art. 74 e 75 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 91v e 103v – Os termos de juntada são parcialmente ilegíveis (art. 169, *caput*, do CPC) e apresentam espaços em branco (art. 171 do CPC). O termo de fl. 91v, além disso, não especifica as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 114 – Termo de carga subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar (registro da devolução dos autos). Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 27/04/2012 – Lançamento de prazo que não reflete o prazo da notificação de fl. 100 (23/04/2012); 30/05/2012 - A publicação do despacho de fl. 101, que determina a utilização do convênio, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 88 – O prazo da notificação de fl. 87 expirou em 21/11/2011, mas o processo ficou sem movimentação até 29/12/2011, quando expedida a notificação, em cumprimento ao despacho de fl. 84; fl. 89 – A certificação do decurso do prazo da notificação ocorreu (01/03/2012) quase um mês após o vencimento (02/02/2012); fls. 115/118 – Não observada a ordem cronológica na juntada dos atos processuais. A petição e documentos colacionados pela exequente em 30/10/2012 foram juntados às fls. 115/117, antes da guia de depósito protocolada em 17/10/2012; fl. 100 – Não certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT.

**Processo nº 0000651-05.2011.5.04.0812**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: volume 1 – As folhas estão soltando da capa de cartolina branca. Art. 74 e 75 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 193 – Termo de carga subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar (registro da devolução dos autos). Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Processo nº 0000890-09.2011.5.04.0812**

- TERMOS: fl. 69v - Termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição (certidão de óbito). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: autos suplementares – A informação constante do sistema não corresponde à realidade dos autos, não se verificando a ocorrência da hipótese descrita no art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4, para a formação de autos provisórios. Não houve o recebimento de petições ou documentos nas duas ocasiões em que os autos estiveram em carga: de 14/12/2011 a 12/06/2012, com o Juiz, para a prolação da sentença; e de 20/08 a 03/09/2012, com o procurador da reclamante (fl. 69).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 54 – O processo ficou sem movimentação por cerca de um mês e meio, entre o decurso do prazo assinalado ao reclamado, em audiência (31/10/2011 - fl. 53), e a conclusão dos autos ao Juiz para a prolação da sentença, em 14/12/2011.

**Processo nº 0078400-69.2009.5.04.0812**

- TERMOS: fl. 387v – Termo de juntada parcialmente ilegível (carimbo). Art. 169 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19/09/2012 – Notificações duplicadas, geradas às 13h39min e às 13h57min, sendo que apenas uma delas consta dos autos (fl. 404).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 393/402 - não observado o procedimento de abertura de autos suplementares, pois o expediente não conta com capa (a numeração começa diretamente nas peças processuais). Art. 105, § 1º, I, da CPCR/TRT4.

**7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);

b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;

c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);

d) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;

e) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;

f) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);

g) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;

h) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;

i) Observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”;

j) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

documentos que as acompanhem (art. 101, *caput* e parágrafo único, da CPC/RT4).

## **8. CONVÊNIOS.**

Apenas o Diretor de Secretaria acessa os convênios disponibilizados pelo Tribunal (Bacen, CEEE, Infojud, Jucergs, Renajud, Sefaz, TRE e Hod).

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos - SEMPRO, o edifício é próprio, inaugurado em dezembro de 2009, e abriga duas Varas do Trabalho. A área construída total é de 2.575m<sup>2</sup>. Desde a inauguração, foram realizados diversos serviços, como os serviços de adaptação das entradas do edifício e a regulação da subestação transformadora de energia elétrica. Em andamento, estão a adaptação exigida pelo Ministério Público para acessibilidade universal, a instalação de bicicletários e serviços de manutenção diversos.

## **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento exposto sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 20.11.2012, das 10h às 12h.

Como referido anteriormente, o Diretor de Secretaria requereu o preenchimento imediato da vaga em aberto na unidade.

**A solicitação acima exposta já foi objeto de requerimento formulado pelo Diretor de Secretaria ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional.**

Compareceram os seguintes advogados, atuantes em Bagé:

**O Presidente da Subseção local, Dr. Roberto Hecht Junior (OAB/RS 24.514), o Ouvidor, Dr. José Roberto Mozzaquatro Magrini (OAB/RS 27.606), o Tesoureiro, Dr. Nelvandes Carlos de Jesus Alves (OAB/RS 18.139) e o Conselheiro Dr. João Estiliano da Silva Benites (OAB/RS 37.200)** (ausentou-se para audiência).

Inicialmente, os advogados entregam à Vice-Corregedora uma pasta contendo o Informativo da Subseção de Bagé do mês de abril de 2012.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Manifestando-se, o Presidente da Subseção local da OAB, Dr. Roberto Hecht Junior, parabenizou a Justiça do Trabalho e o Foro do Trabalho local em relação ao trabalho que está sendo desenvolvido pelos servidores das duas varas locais, sempre solícitos, atendendo e prestando seus serviços de forma competente. Também aproveitou a oportunidade para elogiar o trabalho que é desenvolvido pelos juízes substitutos que atuam nas unidades. Os demais advogados presentes, Nelvandes Carlos de Jesus Alves, João Estialino da Silva Benites e José Roberto Mozzaquatro Magrini, foram uníssimos em relação a tais manifestações (O Dr. João Estiliano da Silva Benites teve que se ausentar para a audiência).

Pronunciou-se o Dr. Roberto Hecht Júnior em relação à reivindicação que já fora realizada pela Diretoria da OAB, subseção local, no sentido de ser aprovado um anteprojeto de lei a ser apresentado pelo TRT, permitindo a criação de uma 3ª Vara para Bagé. Reportou-se à visita que foi feita pelos membros da Presidência e Diretoria da subseção local da OAB ao Tribunal, quando foram recebidos pela Presidente Desembargadora Maria Helena Mallmann e pelo Juiz Auxiliar Dr. Roberto Teixeira Siegmann. Reiterou mais uma vez que seria muito bom se o pleito fosse aceito, porquanto há espaço suficiente nas atuais instalações próprias das varas ou do foro, e que há um número razoável de reclamações trabalhistas ajuizadas, especialmente as movidas contra a CEEE e ainda contra empreiteiras relativamente a obras em Candiota. Que pelo menos permaneça a proposta que foi apresentada anteriormente para oportunamente ser estudada.

Mencionou, ainda, o problema vivido pelo Foro em relação às duas Varas no sentido da não permanência de juízes titulares, principalmente devido à grande distância dessa região em relação à Capital e arredores. Além da permanência do Juiz Titular, manifestaram os advogados presentes acerca da importância dos juízes das varas permanecerem realizando audiências ou pelo menos despachando de segunda à sexta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os advogados pedem a transformação do posto de Dom Pedrito em Vara do Trabalho.

Ingressou na sala o Dr. Paulo Roberto Costa Coronel (OAB/RS 10.433), advogado atuante há 38 anos na Justiça do Trabalho.

Ainda requereu o Presidente da OAB local, assim como todos os demais advogados presentes, fosse cedido pelo TRT um espaço para que nele funcione uma cafeteria e livraria – LEB –, a exemplo da cafeteria que existe no Foro estadual local. Não se sabe se o empresário teria interesse. Caso haja interesse por parte do Tribunal, a OAB local firmaria entendimentos com o empresário.

Através da manifestação feita pelo Dr. José Roberto Magrini, os advogados presentes pleitearam mais funcionários para as unidades, especialmente em relação à 2ª Vara, que conta com doze servidores, mas na realidade dispõe apenas de 9, porquanto 2 estariam auxiliando nas minutas de juiz e 1 secretariando as audiências.

Dr. Paulo Roberto Costa Coronel requereu fosse agilizada a publicação de sentença que está na carga da Dra. Carla Vicente Vieira – Processo nº. 81091.811/98-9, que se encontra em carga para prolação da sentença de embargos de declaração desde 16.05.2012 –, para que providencie no mínimo tempo possível a prolação da referida decisão.

Pelos advogados Dr. José Roberto Magrini, Dr. Nelvandes Alves e Dr. João Benites foi requerido ainda que fosse colocado mais um vigilante no foro, visando maior segurança, porquanto tem apenas dois vigilantes que revezam em turno de 12 horas cada. Entendem que a segurança fica em risco em razão das peculiaridades do local, que possui duas entradas. Referem que a região é perigosa, tendo uma praçinha ao lado onde costumam transitar assaltantes e consumidores de droga. Além disso, pontuam que a alameda situada em frente ao Foro é um beco sem saída, não dando condições de fuga, caso necessário. Encareceriam a necessidade de mais um vigilante por turno. Salientam que os próprios servidores e juízes correm risco. Enaltecem ainda os advogados presentes que gostariam constasse na ata suas manifestações, no sentido do alto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

envolvimento dos funcionários em relação à prestação dos serviços jurisdicionais, comprometimento, trabalhando inclusive fora do horário normal de expediente.

Os advogados anteriormente nominados ainda pleitearam a criação de um posto em Candiota, considerando que além dos ajuizamentos (até setembro foram  $54 + 63 = 117$ ) tem o saldo dos anos anteriores, que inclui muitos processos da CEEE e em número muito elevado do total de processos.

Dr. João Estiliano Benitez – Conselheiro – solicita a implementação da pauta eletrônica no foro, a qual é disponibilizada na internet e já existe nas Varas de Porto Alegre, Caxias e Canoas como sistema de pauta on-line.

**Os encaminhamentos serão realizados no Relatório da Inspeção Correccional da 1ª Vara do Trabalho de Bagé.**

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

Aponta-se como boa prática adotada na unidade o controle paralelo ao inFOR utilizado pela Secretaria, de protocolos e processos parados, mantendo um limite de 30 dias.

## **13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correccional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 20.11.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta Sofia Fontes Regueira -, e com o Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora